

DIRETORIA-GERAL
Assessoria de Projetos Especiais
Grupo de Trabalho constituído pela Portaria/DG 123/2007

Processo n. 113.673/2007
Assunto: patrocínio para o Programa Câmara Ligada.

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de memorando da Diretoria-Geral, solicitando à Secretaria de Comunicação Social – SECOM providências no sentido de buscar alternativas para o custeio dos gastos do Programa Câmara Ligada, principalmente com as despesas com convidados do programa.

A SECOM informou, às fls. 02 e 03, que vem tomando providências no sentido de buscar alternativas que viabilizem financeiramente o programa, todavia, por se tratar de uma novidade para a TV Câmara, a SECOM já havia solicitado parecer da Assessoria Técnica da Diretoria-Geral – ATEC.

O parecer da ATEC, constante do Processo n. 134.950/2004 e reproduzido no presente processo, às fls. 4 a 28, sugere alternativas viáveis no sentido de firmar parcerias com empresas públicas e privadas. Depreende-se do relatório que a melhor modalidade de parceria seria o credenciamento, apesar de essa não ser a única possibilidade. Outras alternativas são sugeridas para que possam ser adotadas dependendo do contexto. Mais adiante veremos as demais possibilidades e seus aspectos positivos e negativos.

O parecer sugeriu, ainda, a criação de um grupo de trabalho que pudesse aprofundar essas questões.

Dessa forma, o Diretor-Geral constituiu, mediante a Portaria/DG 123/2007, o presente Grupo de Trabalho, com o objetivo de analisar a viabilidade de firmar parcerias com vistas ao fomento do Programa Câmara Ligada, produzido pela TV Câmara.

Foram realizadas pelo Grupo pesquisas junto às TVs Públicas, dentre elas, TV Senado, TV Justiça e algumas TVs das Assembléias Legislativas. Não foi encontrada em nenhuma delas a modalidade de patrocínio direto, com transferência de recursos, para a realização de suas programações, o que conferiu a esse trabalho um aspecto singular e inédito – levantar recursos externos para viabilizar um programa de TV pública.

DIRETORIA-GERAL

Assessoria de Projetos Especiais

Grupo de Trabalho constituído pela Portaria/DG 123/2007

Em suas pesquisas o Grupo identificou que as demais TVs Públicas têm encontrado as mesmas dificuldades para gerir seus recursos financeiros, e dentre as soluções encontradas destaca-se a transformação das TVs Públicas em empresas públicas ou fundações.

Durante o trabalho foram feitas consultas informais ao diretor do Departamento de Finanças – DEFIN, Evandro Lopes Costa, ao assessor do Núcleo Jurídico da ATEC, Guilherme Falcão, ao chefe da ATEC, Lúcio Henrique Xavier Lopes, e reuniões com os diretores da Coordenação de Administração Financeira, Flávio Gomes de Mesquita, e da Coordenação de Contabilidade, Almir Alves de Oliveira, além de consultas a outras pessoas que dominam os assuntos pesquisados.

Outras questões levantadas pelo Grupo e que devem ser ponderadas em outro contexto são a criação da TV Pública e o canal da TV Câmara na TV digital e que as alternativas consideradas para o programa em epígrafe poderão ser replicadas para outros programas da grade da TV Câmara.

II - PARECER

Uma das questões colocadas na discussão do Grupo foi a possibilidade da Câmara dos Deputados assumir todas as despesas do programa, considerando, principalmente, que a maioria dos gastos (estrutura, equipe de produção, equipamentos, etc) já são custeadas pela Casa de maneira regular, ou seja, constam do orçamento anual da TV Câmara.

Dentre as demais despesas, variáveis e realizadas mensalmente, destacamos a contratação das bandas, o custeio das passagens dos respectivos artistas e as despesas com deslocamento da equipe de produção para realizar reportagens fora de Brasília, quando não é possível utilizar o serviço de parceiros, principalmente das TVs legislativas nos estados.

Identificamos que no ano de 2007 houve despesas com passagens aéreas, hospedagens, alimentação e excesso de bagagem no valor de R\$ 54.418,90. O transporte dos alunos para o auditório da TV (três ônibus de 40 lugares cada) é feito pela Secretaria de transporte do GDF. Se a Câmara tivesse que arcar com essa despesa seria necessário desembolsar cerca de 800 reais por programa (Jovem Turismo).

Em alguns programas se faz necessário enviar uma equipe de gravação para a cidade onde vive o músico convidado a participar do programa. A reportagem especial é exibida na abertura do programa para apresentar a banda ao público. Na

DIRETORIA-GERAL

Assessoria de Projetos Especiais

Grupo de Trabalho constituído pela Portaria/DG 123/2007

última viagem realizada pela equipe da TV ao Rio de Janeiro, 12 a 18/11/2006, a Câmara gastou um pouco mais de R\$ 7.000,00 (Passagens: R\$1038,48 - Diárias Servidor: R\$1460,00 - Suprimento de Fundos para aluguel de van, excesso de bagagem, despesas de produção: R\$3.300,00 - Diária Terceirizado: R\$1460,00). Essa despesa pode ser considerada extraordinária, visto que, em 2007, a TV Câmara não teve nenhum gasto para essa finalidade. Por meio dos convênios assinados com as TVs Assembléias e TVs Educativas foi possível solicitar que as reportagens fossem realizadas por elas. No entanto, é bom lembrar que alguns estados não existem parcerias assinadas e que, possivelmente, será necessário contar com recursos para gravação fora de Brasília.

Ressalvamos, ainda, que os gastos realizados em 2007 poderiam ser maiores se as bandas convidadas não abrissem mão dos cachês que, normalmente cobram para participar das gravações e exibições do Câmara Ligada.

A assessoria do Núcleo Financeiro da ATEC considera desnecessário todo esse esforço. O gasto com passagens aéreas pelo programa é quase insignificante. Segundo a assessoria, não tem havido dificuldade em aprovar tais despesas. A assessoria também acha inadequado custear despesas da TV (despesas públicas) com recursos privados.

O que precisa ser esclarecido é que a TV Câmara não transmite e divulga somente produções realizadas internamente. A TV veicula programas de outras origens. Verificamos também que já existe uma tendência de crescimento das despesas do programa, principalmente pela intenção da TV Câmara de aumentar a produção do Câmara Ligada de 11 para 24 programas ao ano, o que poderá acarretar em dificuldades de manter a programação da TV Câmara somente com recursos do orçamento próprio.

Assim, dentre as inúmeras possibilidades e soluções discutidas, destacamos:

1 – Patrocínio Direto com a CD

Para que seja operacionalizado, pode-se trabalhar com duas alternativas, apresentadas pelo DEFIN, que não vê dificuldades de implantação:

- Opção “a” – uso da figura do DESTAQUE orçamentário.

É uma forma prevista em lei, que permite que a CD proceda à execução de despesas contidas no orçamento da Patrocinadora. A Patrocinadora (por exemplo, uma estatal – Petrobrás) transfere recursos de seu orçamento para o orçamento da Câmara dos Deputados. Há necessidade de assinatura de um

DIRETORIA-GERAL

Assessoria de Projetos Especiais

Grupo de Trabalho constituído pela Portaria/DG 123/2007

acordo de cooperação em que seja prevista tal operação de descentralização orçamentária e também a natureza das despesas passíveis de pagamento. Todos os controles ficam a cargo da CD, no âmbito da própria TV Câmara, sob orientação técnica do DEFIN. **Essa alternativa pareceu a mais adequada quando o parceiro for empresa estatal.**

- Opção “b” – assinatura de acordo de cooperação entre CD e Patrocinadora.

A Câmara realiza os gastos com seu próprio orçamento, na rubrica para pagamento de passagens aéreas e outros serviços de terceiros. A patrocinadora transfere recursos à CD a título de ressarcimento das despesas previamente estabelecidas no acordo de cooperação. A CD faz um estorno da despesa realizada. **Essa alternativa seria a mais adequada quando a entidade apoiadora for empresa privada, em razão de que o Destaque só existe na esfera pública.**

A execução e o controle do acordo de cooperação deverão ser total e rigorosamente conduzidos pela TV Câmara, que fará cumprir as seguintes exigências, dentre outras:

- as notas fiscais serão emitidas contra a CD contendo especificamente os serviços que serão ressarcidos pela entidade apoiadora;
- a TV atestará o recebimento de quaisquer serviços;
- a TV organizará prestações de contas mensais e anuais (ou com a frequência exigida pela entidade apoiadora), e enviará todos os documentos originais para o DEFIN.

Outra maneira de se operacionalizar o patrocínio direto com a CD poderia ser a utilização do Fundo Rotativo para receber os recursos da Patrocinadora, que pode ser uma instituição pública ou privada. Nesse caso, os recursos seriam “carimbados” para cobrir despesas específicas relacionadas ao acordo de cooperação assinado com a Patrocinadora. De qualquer forma, as despesas deveriam ser incluídas no Orçamento da União para o exercício de 2009.

As outras possibilidades aventadas para a operacionalização do patrocínio direto seriam a criação de Unidade Orçamentária própria e a criação de Unidade Gestora dentro da Unidade Orçamentária Câmara dos Deputados. No entanto, essas não parecem ser boas alternativas devido às complicações legais e burocráticas decorrentes.

DIRETORIA-GERAL
Assessoria de Projetos Especiais
Grupo de Trabalho constituído pela Portaria/DG 123/2007

2 – Patrocínio com múltiplos parceiros

Consistiria na assinatura de Convênio entre três entidades: Câmara, patrocinador e parceiro.

Como pontos positivos, destacamos a agilidade que seria conferida aos procedimentos de contratação de realização das despesas.

Dentre as dificuldades consideradas destacamos a possibilidade de ingerência externa na condução dos programas e a dificuldade de encontrar um parceiro disposto a receber o patrocínio em espécie e convertê-lo para bens *in natura*.

Operacionalmente:

- a Câmara, por meio da TV Câmara, ficaria responsável pela produção, gravação e exibição do Câmara Ligada.
- ao parceiro, caberia a responsabilidade pela participação das bandas nos programas (cachês, passagens, hospedagens, traslados, excesso de carga, etc.) e pela prestação de contas junto ao patrocinador.
- ao patrocinador, fornecer os recursos para o parceiro custear a presença da banda.

Parceiro e Patrocinador assinariam o programa como apoiadores Culturais.

3 – Acordo de Cooperação - Apoio Cultural disperso (por item)

Por definição, Convênio Administrativo (Acordo de Cooperação) é todo ajuste celebrado entre entidades da Administração Pública ou entre essas e organizações particulares, tendo por objeto a realização de interesses comuns. É, portanto, uma associação cooperativa, em que as partes, ou melhor, partícipes, se unem para a consecução de um objetivo comum.

Já existem três acordos de Cooperação, a saber, UNESCO, SESC e ANDI. Esses apoiadores têm contribuído com o programa fornecendo equipamentos e apoio logístico diversificado, sempre sendo apresentados como apoiadores culturais.

A criação de novos acordos com temas e objetos definidos pode ser uma alternativa para minorar os problemas identificados pelo programa, todavia não sanariam de todo.

4 – Credenciamento

É o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for condição indispensável à adequada satisfação do interesse público ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público, a licitação não for recomendada.

A vantagem do credenciamento se encontra na possibilidade de atacar os problemas na medida exata. Nessa modalidade a Câmara não receberia valores em espécie e sim *in natura*.

Operacionalmente, no aspecto jurídico, terá que ser justificada a inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição por contratação de todos. Na verdade a concorrência é possível, cada empresa tem os seus valores, só que a CD não pagaria, e sim, veicularia a imagem como apoio cultural.

Acreditamos que poderá ajudar de maneira pontual, no caso específico das passagens aéreas. Ao final dos programas teríamos que veicular a logomarca dos contratados como forma de apoio cultural.

Como dificultadores encontramos que, em muitos casos, os patrocinadores exigem exclusividade da veiculação de sua marca e que o patrocinado não poderia utilizar-se de um concorrente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Grupo de trabalho entende que a medida inicial para reduzir os gastos do Programa Câmara Ligada seria o credenciamento de empresas aéreas para custear as despesas com passagens aéreas nos moldes do processo 119.711/2002 (credenciamento de perícia odontológica), considerando a inviabilidade de competição. A(s) empresa(s) credenciadas forneceriam as passagens em contrapartida receberia os créditos como apoiador cultural.

Nos demais casos, quando houver necessidade de pagamento direto, como nas despesas com as bandas, incluindo cachês e despesas com equipamentos, sugerimos que sejam feitos acordos de cooperação ou sejam viabilizadas patrocínios com parceiros múltiplos em função das necessidades e oportunidades conforme identificado pela TV Câmara.

DIRETORIA-GERAL
Assessoria de Projetos Especiais
Grupo de Trabalho constituído pela Portaria/DG 123/2007

Ao Diretor-Geral, com a manifestação deste Grupo de Trabalho.

Brasília, 20 de maio de 2008.

Ceição Maria Vasco da Silva

Clebson Gean da Silva Santos

Evelin Maciel Brisolla

Frederico Schimidt Campos

Gardel Rodrigues do Amaral

Márcio Azevedo Ramos

Taísa Maria Viana Anchieta

Tarcísio Ximenes Prado Júnior